



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - COM INVERSÃO DE FASES
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.324/2026**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO COM INVERSÃO DE FASES.
- **SECRETARIAS SOLICITANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** até 08h de 11/11/2026.
- **ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** a partir das 08h do dia 11/11/2026.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 15h do dia 11/11/2026, após o julgamento das habilitações, conforme convocação no sistema.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO

Torna-se público que a Prefeitura de Formosa do Rio Preto/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, de apoio pedagógico e de artesanato, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Formosa do Rio Preto/BA e de seus departamentos, programas e setores vinculados**, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO VIII).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO IX.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO

5.1. A licitação ocorrerá com inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: a habilitação precederá as fases de apresentação de lances e de julgamento das propostas. Os documentos e as propostas iniciais serão cadastrados até a abertura da sessão, conforme o preâmbulo.

5.2. A inversão de fases no presente processo licitatório é justificada pela necessidade de conferir maior agilidade ao procedimento, permitindo que apenas as propostas das empresas habilitadas sejam analisadas, com a consequente redução de custos administrativos. Tal medida visa otimizar o tempo da Administração Pública, uma vez que a fase de habilitação será realizada antes da análise das propostas, evitando a análise de propostas de licitantes desclassificados. Além disso, a inversão de fases contribuirá para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Além disso, a inversão de etapas trará como vantagens a avaliação antecipada da competência técnica, experiência e qualidade dos produtos oferecidos pelos concorrentes, com o objetivo de cumprir os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Isso visa prevenir a contaminação do preço através da disputa de lances antes da avaliação da capacidade de execução do objeto. Portanto, a competição começará após a avaliação da qualificação dos participantes, onde o menor preço será o fator crucial para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.4. A mudança de etapas nesta disputa torna o processo mais eficaz, eliminando desde o começo os participantes que não têm as qualificações necessárias para contratar com o setor público e prevenindo que estes tenham um impacto negativo na escolha da proposta mais benéfica. Isso previne a tramitação de propostas inviáveis e seleciona, através da função indiciária de habilitação, aqueles afluentes realmente aptos a elaborar propostas sérias e adequadas para a execução do objeto almejado pela Administração.

5.5. Com isso, as propostas só serão analisadas após a verificação completa da documentação de habilitação, o que proporciona maior clareza e segurança jurídica ao processo, evitando questionamentos futuros sobre a adequação dos licitantes à exigência do edital.

5.6. **Os documentos de habilitação a serem analisados são aqueles relacionados no item 14 deste edital.**

5.7. Encerrada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma, ou, na impossibilidade de definição imediata da nova data, informá-la posteriormente por publicação no Diário Oficial do Município e convocação dos licitantes no chat da plataforma onde ocorreu a licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **precederá** a fase de lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **Documentos de Habilitação e Propostas**, exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4. **Após a análise dos documentos de habilitação, as empresas habilitadas enviarão os lances pelo sistema da BLL.**

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários e totais de cada item e valor global de cada lote, expressos em reais, com duas casas decimais, observados os quantitativos e os preços máximos unitários constantes do Termo de Referência; na proposta escrita, o valor global deverá ser apresentado também por extenso.
- b) Descrição detalhada do produto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) O licitante deverá apresentar proposta com indicação da marca de cada item e do modelo ou referência, quando aplicável, acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que permita verificar suas características. Eventuais divergências deverão ser esclarecidas em diligência, sem alteração da substância da oferta, sendo vedada a aceitação de produto incompatível com as especificações exigidas.
- e) Declaração que fará a entrega na sede do Município, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de Solicitação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A apresentação da proposta implica o compromisso de fornecer os materiais nas quantidades e condições solicitadas, com qualidade compatível com as especificações do Termo de Referência, incluindo embalagem, transporte, carga e descarga, e de substituir os produtos recusados nos prazos estabelecidos.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente participarão da fase de lances as licitantes habilitadas na fase de habilitação.

8.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

9.1. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10. DA ETAPA DE LANCES

Finalizada a fase de habilitação e iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1. Os lances deverão ser formulados pelo VALOR GLOBAL DO LOTE, em reais (R\$), e não por percentual ou taxa. Após os lances e a negociação, a proposta ajustada deverá discriminar os preços unitários e totais de todos os itens do lote, sem exceder os preços unitários máximos estimados e o valor final ofertado para o lote, vedada a majoração de preços unitários da proposta inicial.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.7. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

10.8. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

oferta de novos lances.

10.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11. DO MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

11.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicado pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.

13. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.6. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

13.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

diversas das previstas neste Edital.

13.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo.

14.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.3. Após a data e horário limite para entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o mesmo será declarado inabilitado e inapto a participar da fase de lances do pregão.

14.5. Quando a fase de habilitação tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

14.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

14.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.7.1. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

14.7.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO ATESTADO TÉCNICO

A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, de modo a assegurar a adequada execução contratual, minimizar riscos de inadimplemento e resguardar o interesse público. Tal exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, restringindo-se ao estritamente necessário para aferição da aptidão técnica do licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

14.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.

14.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

14.8.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

14.8.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

14.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

14.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

14.9.2.1. No caso de empresa constituída há menos de dois anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

14.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.9.2.3. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de habilitação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da licitante de suportar os encargos inerentes à futura contratação, assegurando que disponha de condições financeiras mínimas para executar integralmente o objeto, sem comprometer a continuidade, a qualidade e a regularidade da execução contratual. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplemento, paralisação ou inexecução contratual, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência mostra-se adequada, necessária e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, limitando-se ao estritamente necessário para aferir a saúde financeira e a aptidão econômica da licitante para assumir e cumprir as obrigações contratuais.

14.10. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

14.10.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

14.10.2. Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo IV);

14.10.3. Declaração de enquadramento (ANEXO V);

14.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI)

14.10.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. Será desclassificada a Proposta de Preços do licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

15.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de 30 minutos, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

16.4. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o término do prazo de apresentação da razão.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.7. Os recursos interpostos fora da forma estabelecida nos itens anteriores, ou fora do prazo, não serão conhecidos.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

16.11. O prazo para apresentação das razões recursais começa a contar de forma automática, após o avanço para a fase “**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**”.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos créditos orçamentários próprios das Secretarias requisitantes, conforme a classificação orçamentária indicada pela Contabilidade Municipal:

- **UNIDADE: 02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO.**
- ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
- **UNIDADE: 0213000 - SEC. MUN. DE GOVERNO.**
- ATIVIDADE: 4.122.002. 2098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOVERNO
- **UNIDADE: 02.02.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**
- ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
- **UNIDADE: 0201002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
- ATIVIDADE: 4.122.002. 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO.**
- ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. INFRAEST, SERV. PUB E SANEAMENTO
- **UNIDADE: 02.04.000 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES.**
- ATIVIDADE: 26.782.010.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES
- **UNIDADE: 02.08.000 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRÍCOS.**
- ATIVIDADE: 18.541.006.2.061 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRÍCOS
- **UNIDADE: 02.09.000 - SEC. MUN. DA AGRIC. E PECUÁRIA.**
- ATIVIDADE: 20.606.012. 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **UNIDADE: 0214000 - SEC. MUN. DE COMBATE A SECA E A ESTIAGEM.**
- ATIVIDADE: 20.606.012. 2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMBATE A SECA E A ESTIAGEM
- **UNIDADE: 02.10.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**
- ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- **UNIDADE: 02.11.000 - SEC. MUN. DE CULTURA E EVENTOS.**
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
- **UNIDADE: 02.12.000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E ESPORTES.**
- ATIVIDADE: 27.812.005.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
- **UNIDADE: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- ATIVIDADE: 10.303.013.2.038 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ASSIST. FARMACÊUTICA
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
- ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO AÇÕES DO HOSPITAL MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS
- **UNIDADE: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- ATIVIDADE: 8.122.009.2.050 - GESTÃO E CONT SUAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.051 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- ATIVIDADE: 8.122.009.2.053 - GESTÃO E CONT SOCIAL CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- ATIVIDADE: 8.122.009.2.054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.055 - GESTÃO E MANUT DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.056 - GESTÃO RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.056 - GESTÃO RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS
- **UNIDADE: 02.05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- **ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;**
- **FONTES: 15000000 - 15001000 - 15001001 - 15001002 – 16000000 - 16600000 - 16610000;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

17.2. A instrução do processo deverá conter a indicação dos créditos orçamentários suficientes ao pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício, conforme os arts. 18 e 150 da Lei nº 14.133/2021. A formalização contratual e a emissão dos empenhos observarão a disponibilidade orçamentária e a legislação financeira aplicável.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando convocado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o Contrato;

18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.6. fraudar a licitação

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.8. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.9. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.10. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada durante seu transcurso e aceita pela Administração, conforme o art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, conforme a minuta do Anexo II, com a identificação dos lotes, itens, quantidades e preços adjudicados, das dotações orçamentárias e das obrigações das partes. A assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico.

20.4. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar nas condições propostas pelo vencedor, observado o art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A divulgação do contrato no PNCP é condição indispensável à sua eficácia e deverá ocorrer no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20.6. O fornecimento dos quantitativos contratados será realizado em entregas parceladas durante a vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

contrato, mediante ordens de fornecimento das Secretarias requisitantes, observados o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos por solicitação e as demais condições do Termo de Referência.

20.7. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, observada a eficácia mediante divulgação no PNCP e a disponibilidade dos créditos orçamentários. Eventuais alterações, reajustes, revisão e extinção do contrato observarão a minuta contratual e a Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- c) ANEXO III - Declaração de que não emprega menor de idade
- d) ANEXO IV – Declaração de que não possui vínculo com servidor público.
- e) ANEXO V – Declaração de enquadramento
- f) ANEXO VI – Declaração de Reserva de Cargo PCD
- g) ANEXO VII – Modelo de proposta Inicial/Final
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL.
- i) ANEXO IX – Custo pela utilização do sistema

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 26 de outubro de 2026.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 14133/2021.
- 1.2. Decreto Municipal 221/2024.
- 1.3. Agrupamento por lote.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, de apoio pedagógico e de artesanato, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Formosa do Rio Preto/BA e de seus departamentos, programas e setores vinculados, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A contratação destina-se ao abastecimento das unidades administrativas e de atendimento das Secretarias Municipais com materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, de apoio pedagógico e de artesanato, conforme a demanda consolidada na planilha de lotes.

Esses materiais são necessários à elaboração, tramitação e organização de documentos, ao arquivamento, ao atendimento ao público e às demais rotinas administrativas. Os materiais escolares, pedagógicos e de artesanato também apoiam atividades educativas, oficinas, projetos e ações desenvolvidos pelas unidades municipais.

A disponibilidade regular dos materiais contribui para a continuidade das atividades e para o atendimento das demandas dos setores vinculados às Secretarias Municipais. A ausência dos insumos pode comprometer o andamento dos trabalhos e a execução das atividades planejadas.

A aquisição consolidada permite reunir as necessidades das Secretarias requisitantes, padronizar as condições de fornecimento e organizar as solicitações, o recebimento e o controle dos materiais, observadas as especificações e unidades de fornecimento de cada item.

A aquisição será formalizada por contrato de fornecimento, com quantitativos definidos por item e entregas parceladas ao longo de sua vigência. As Secretarias requisitantes deverão programar as ordens de fornecimento para o atendimento das necessidades que fundamentaram os quantitativos licitados.

As entregas parceladas permitem organizar o abastecimento e o armazenamento dos materiais, de acordo com a programação das unidades requisitantes, evitando a concentração de todas as entregas em uma única data e facilitando o controle da execução contratual.

A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade da prestação dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Diante dessas necessidades, propõe-se a realização de pregão eletrônico para aquisição dos materiais descritos nos lotes deste Termo de Referência, com contratação dos quantitativos adjudicados, julgamento pelo menor preço por lote e observância dos preços unitários máximos de cada item.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A relação dos materiais, com suas especificações, unidades de fornecimento, quantidades a adquirir e preços máximos estimados, está discriminada nos 10 (dez) lotes abaixo. Os quantitativos adjudicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

integrarão o contrato de fornecimento e serão executados em entregas parceladas, observadas as hipóteses legais de alteração ou extinção contratual.

LOTE 1 — 41 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 1	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Caixa contendo 12 unidades de 1L.	Caixas	1411	140,24	197.878,64
2	ALFINETE com cabeça em aço, tratamento superficial, em aço niquelado, tam nº 28. Caixa com 100 unidades.	Caixas	431	7,40	3.189,40
3	ALFINETE de segurança –dourado/prata 22 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixas	12	9,43	113,16
4	ALFINETE, material metal, tratamento superficial aço niquelado, tamanho 3, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	Caixas	410	9,08	3.722,80
5	AGENDA diária, na cor preto. Características do produto. Papel branco, paginas 368, pag (9 índices telef) + 4 mapas 4 cores. Picote arredondado. Formato: 145x205mm grande. Impressão 2 cores-cinza e azul. Idioma D-F-GB-P: Cinza.	Unidades	381	48,29	18.398,49
6	Almofada para Carimbo; material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, medidas mínimas de 115 x 88 x 12 mm (nº 03), entintada. Produto de origem e fabricação nacional (azul e preta)	Unidades	260	5,75	1.495,00
7	Almofada para Carimbo; material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, medidas mínimas de 19,8x16, 7 cm (nº 03), cor preta entintada. Produto de origem e fabricação nacional	Unidades	177	4,75	840,75
8	Apagador para Quadro Branco; tipo estojo, em plástico, com feltro 100% lã, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES EM SEU INTERIOR. Design ergonômico. Pega firme e confortável, ótima apagabilidade e durabilidade. Dimensões mínimas: Largura 55 mm; comprimento 140 mm; altura 40 mm, acondicionados individualmente em caixa de papelão com dizeres do fabricante. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do In Metro	Unidades	2109	4,89	10.313,01
9	APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO, verde ou negro, confeccionado em madeira com feltro grosso de boa	Unidades	5	1,82	9,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	qualidade e durabilidade, dimensões aproximadas: 150x50x250 mm. certificado pelo INMETRO.				
10	Apontador de lápis, atóxica, sem depósito retangular, quantidade de entrada 01, plástico rígido, confeccionado em resinas termoplástica e lâmina de aço carbono e/ou inoxidável temperado, de alta resistência e ângulo de corte preciso cores diversas. Certificado pelo IMETRO. Caixa com 24 unidades.	Caixas	379	7,81	2.959,99
11	Arquivo morto feito em material plastica polionda, na cor variada. Dimensoes: 350 x 130 x 245mm. Caixa com 20 unidades	Caixas	402	164,56	66.153,12
12	BALÃO EM LATEX Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, COLORIDO. Azul, Branco, Amarelo, Verde, Vermelho, Preto.	Pacotes	2201	7,91	17.409,91
13	BALÃO EM LATEX METALIZADO Nº 36, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; SILICONE, PVC DE ALTA TRANSPARÊNCIA OU LÁTEX PREMIUM COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES. TAMANHO: 36 POLEGADAS (ATINGE CERCA DE 90 CM DE DIÂMETRO QUANDO CHEIO). FORMATO: ESFÉRICO/REDONDO PERFEITO. DIVERSAS CORES; PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES	PACOTE	1	1,00	1,00
14	BALÃO EM LATEX Nº 9, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (COMPOSIÇÃO ELÁSTICA E POROSA).FORMATO : REDONDO / LISO.CAPACIDADE DE INFLAGEM: RECOMENDADO INFLAR ATÉ 90% DA CAPACIDADE TOTAL PARA EVITAR ESTOUROS OU PERDA PRECOCE DE PRESSÃO.FORMAS DE USO: COMPATÍVEL COM INFLAGEM A AR (COM BOMBA MANUAL OU COMPRESSOR) OU GÁS HÉLIO (SE HOVER ESPECIFICAÇÃO DE FLUTUAÇÃO PELO FABRICANTE). VARIAS CORES. PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	500	500,00	250.000,00
15	BALÃO EM LATEX Nº 10, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (COMPOSIÇÃO ELÁSTICA E POROSA).FORMATO : REDONDO / LISO.CAPACIDADE DE INFLAGEM: RECOMENDADO INFLAR ATÉ 90% DA CAPACIDADE TOTAL PARA EVITAR ESTOUROS OU PERDA PRECOCE DE PRESSÃO.FORMAS DE USO: COMPATÍVEL COM INFLAGEM A AR (COM BOMBA MANUAL OU COMPRESSOR) OU GÁS HÉLIO (SE HOVER ESPECIFICAÇÃO DE FLUTUAÇÃO PELO FABRICANTE). VARIAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	500,00	250.000,00
16	BALÃO CANUDO (TAMBÉM CONHECIDO COMO BEXIGA CANUDO OU BALÃO 260) É UM BALÃO DE LÁTEX LONGO E FINO, IDEAL PARA TORÇÕES, ESCULTURAS, DECORAÇÕES DE FESTAS E	PACOTE	50	50,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	RECREAÇÃO INFANTIL; FORMATO: TUBULAR E ESTREITO, COM CERCA DE 2 POLEGADAS DE LARGURA E 60 POLEGADAS DE COMPRIMENTO QUANDO CHEIO (MEDIDA PADRÃO 260). MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PERMITIR DOBRAS SEM ESTOURAR FACILMENTE.USO: PERMITE CRIAR FIGURAS COMO BICHINHOS, ESPADAS, FLORES E PREENCHER ARRANJOS OU ARCOS DE FESTAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. DIVERSAS CORES.				
17	BALÃO COM CONFETE - LÁTEX PADRÃO: TAMANHOS DE 12 POLEGADAS (CERCA DE 30 CM), VENDIDOS EM PACOTES VARIADOS.BUBBLE TRANSPARENTE: FEITOS DE PLÁSTICO ELÁSTICO COM 18 A 24 POLEGADAS (45 A 60 CM), IDEAIS PARA FLUTUAR COM GÁS HÉLIO. PACOTE COM 20 UNIDADES. DIVERSAS CORES	PACOTE	50	50,00	2.500,00
18	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE NÚMEROS,MATERIAL : POLIETILENO E POLIAMIDA METALIZADA; TAMANHO: 100CM; COR: DOURADO METALIZADO, NÚMEROS: 0 AO 9. DIVERSAS CORES	PACOTE	20	20,00	400,00
19	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE LETRAS,MATERIAL : POLIETILENO E POLIAMIDA METALIZADA; TAMANHO: 100CM; COR: DOURADO METALIZADO, LETRAS: A A Z. DIVERSAS CORES	PACOTE	20	20,00	400,00
20	BALÃO TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO PVC OU LÁTEX CRISTAL ALTAMENTE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.TAMANHOS COMUNS: VARIA DE 5 A 24 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 12 CM A 60 CM DE DIÂMETRO).ENCHIMENTO : PODE SER INFLADO COM AR COMUM (COM BOMBA MANUAL OU ELÉTRICA) OU COM GÁS HÉLIO PARA FLUTUAR.DURABILIDADE: MANTÉM-SE CHEIO POR MUITOS DIAS (ATÉ 20 DIAS COM AR). PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	20	20,00	400,00
21	BALÃO NÚMERO 9" – em látex, decorativos de encher, em diversas cores, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 50 unidades. Cores a definir na solicitação.	PCT	100	100,00	10.000,00
22	BALÃO NÚMERO 11" - em látex, decorativo de encher, em diversas cores, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 50 unidades. Cores a definir na solicitação.	PCT	100	100,00	10.000,00
23	BALÃO DE FESTA Nº 9 METALIZADO – formato mais arredondado e brilho intenso, não solta tinta, balão biodegradável, pacote com 25 unidades (aproximadamente 23 cm), cor a escolher.	PCT	100	100,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

24	BARBANTE, em fibra de algodão torcido. Embalagem: Rolo com mínimo de 500 gramas. Certificado pelo INMETRO.	Rolos	836	21,59	18.049,24
25	BARBANTE, nº 12, em fibra de algodão torcido. Embalagem: Rolo com mínimo de 800 gramas. (403 metros). Certificado pelo INMETRO.	Rolos	853	22,03	18.791,59
26	Bloco para recado autoadesivo nas dimensões de 76mm x 102mm, na cor amarela. Bloco com 100 folhas cada. Similar a Marca Post it ou de primeira linha	Unidades	530	5,64	2.989,20
27	Bloco para recado autoadesivo tamanho pequeno, pacote com 04 blocos, na cor amarela, com dimensões de 38mm x 50mm. Bloco com 100 folhas cada. Pacote com 4 Blocos. Similar a Marca Post it ou de primeira linha	Unidades	690	3,98	2.746,20
28	BLOCO ADESIVO, para lembretes e notas, composto de papel e adesivo acrílico reposicionável. Embalagem contendo 04 blocos coloridos contendo 50 folhas de 15x50 mm (tipo Eagle ref. 659-5P).	Pacotes	980	3,75	3.675,00
29	Bloco para recado autoadesivo tamanho 76mm x 76mm, pacote com 04 blocos, cores neon. Bloco com 100 folhas cada. Similar a Marca Post it ou de primeira linha.	Pacotes	515	16,04	8.260,60
30	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO NAS DIMENSÕES DE 76 MM X 102 MM, CORES VARIADAS, BLOCO COM 10 FOLHAS CADA. SIMILAR A MARCA POST IT OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNID	210	4,80	1.008,00
31	BLOCO ADESIVO MARCA PÁGINA, MARCAR PÁGINAS, SINALIZAR CONTRATOS, CLASSIFICAR MATÉRIAS DE ESTUDO OU ACHAR ANOTAÇÕES RÁPIDAS.COMPOSIÇÃO COMUM: BLOCOS COM 5 CORES (COMO ROSA, LARANJA, AMARELO, VERDE E AZUL), CONTENDO EM MÉDIA 25 FOLHAS POR COR (TOTAL DE 125 FOLHAS).VANTAGENS : O ADESIVO PERMITE COLAR E DESCOLAR SEM DEIXAR MARCAS OU RESÍDUOS DE COLA NA FOLHA	PACOTE	210	4,23	888,30
32	BOBINA para calculadora, de mesa de 12 dígitos, miolo em papel monolúcido 45G/M2, tubete em plástico colorido embalagem cartão duplex, 370g/m2, dimensões aprox. 58mm x 34m. Espiral caixa com no mínimo 30 rolos. Certificado pelo INMETRO.	Caixas	42	53,23	2.235,66
33	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica.	Unidades	560	1,28	716,80
34	BORRACHA média de resina para apagar, na cor branca, de 1ª qualidade. Caixa com 40 unidades. Dimensões: 34 x 22 x 8,50mm	Caixas	652	12,82	8.358,64
35	BORRACHA, ponteira.	Unidades	375	0,39	146,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

36	Caderno universitário. Capa polipropileno. 1x1, 80 folhas, espiral.	Unidades	1235	11,62	14.350,70
37	Caderno Brochura. Capa e contra capa Dura Pequeno, 96 folhas 140mmx200mm.	Unidades	1000	4,15	4.150,00
38	Caderno Brochura. Capa e contra capa Dura Pequeno, 48 folhas.	Unidades	970	5,30	5.141,00
39	CADERNO BROCHURÃO. CAPA E CONTRA CAPA DURA, GRANDE. 96 FOLHAS 140MM X 200 MM.	UNID	100	10,69	1.069,00
40	CALCULADORA DIGITAL. De mesa, impressão em bobina de papel, capacidade 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem	Unidades	36	237,00	8.532,00
41	Calculadora, LCD, 12 dígitos, O visor mais amplo facilita a leitura dos dados.	Unidades	557	17,14	9.546,98
VALOR TOTAL DO LOTE 1					969.339,53

LOTE 2 — 12 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 2	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caneta esferográfica na cor azul, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado, que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, sextavada, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa ventilada na cor azul. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	Caixas	741	39,25	29.084,25
2	Caneta esferográfica na cor preta, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado, que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa na cor preta. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	Caixas	955	38,83	37.082,65
3	Caneta esferográfica na cor verde, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado,	Caixas	146	39,89	5.823,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa ventilada na cor vermelha. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR				
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTE MÉDIA 1.0MM; COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES, ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GARANTIA DE QUALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO, QUE GARANTA A TROCA CASO DE O PRODUTO APRESENTAR IRREGULARIDADE, EXECUTANDO O DESGASTE NORMAL PELO USO, SEXTAVADA, CORPO PLÁSTICO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA, COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM BOCAL E TAMPA VENTILADA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR A BIC OU QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA	51	39,90	2.034,90
5	CANETA esferográfica, escrita fina de boa qualidade, corpo em material plástico transparente, preta. Corpo sextavo com material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior. Embalagem contendo 50 unidades.	Caixas	489	41,71	20.396,19
6	CANETA esferográfica, escrita fina de boa qualidade, corpo em material plástico transparente, azul. Corpo sextavo com material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior. Embalagem contendo 50 unidades.	Caixas	440	41,14	18.101,60
7	CANETA esferográfica, escrita fina de boa qualidade, corpo em material plástico transparente, vermelha. Corpo sextavo com material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior. Embalagem contendo 50 unidades.	Caixas	217	41,95	9.103,15
8	Caneta marca texto: material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente cores variadas, boa resistência à luz. Composição resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. CAIXA COM 12 UNIDADES. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. Similar a BIC, Pilot, Faber Castell, Masterprint, Compactor ou de qualidade superior	Caixas	522	16,53	8.628,66
9	KIT CANETAS COLORIDAS EM GEL com tinta em gel gliter com 24 unidades	UND	8	26,70	213,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10	CANETA MARCADOR DE TEXTO GEL – tinta colorida, não recarregável, ponta chanfrada, composta por poliéster, tina aquosa, umectantes, corantes ativos.	UND	15	33,93	508,95
11	CANETA PARA TECIDOS. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos com ela você poderá fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos	Unidades	557	44,09	24.558,13
12	CAVALETE. Quadro tipo flip chart, branco, com estrutura, moldura e cavalete em mdf, com porta canetas/apagador, pés com pontas arredondadas para melhor estabilidade. A: 170cm, L: 54cm, p: 54cm. Medida do tampo: 90cm.	Unidades	35	246,99	8.644,65
VALOR TOTAL DO LOTE 2					164.180,67

LOTE 3 — 25 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 3	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Clips para papel, em aço niquelado, nº 1/0, caixa com 50 grampos. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	Caixas	3380	2,52	8.517,60
2	Clips para papel, em aço niquelado, nº 2/0, caixa com 50 grampos. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	Caixas	4485	2,50	11.212,50
3	Clips para papel, em aço niquelado, nº 3/0, caixa com 50 grampos. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	Caixas	4485	2,53	11.347,05
4	Clips para papel, em aço niquelado, nº 4/0, caixa com 50 unidades. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	Caixas	4495	2,40	10.788,00
5	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5/0. CAIXA COM 50 GRAMPOS. FORMATO TRADICIONAL; PRODUTO NACIONAL. SIMILAR A BACCHI OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA	305	3,03	924,15
6	Clips para papel, em aço niquelado, nº 6/0, caixa com 50 unidades. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	Caixas	4515	2,34	10.565,10
7	Clips para papel, em aço niquelado, nº 8/0, caixa com 25 unidades. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	Caixas	1925	2,27	4.369,75
8	PRENDEDOR METAL TIPO BINDER 15MM, COMPRIMENTO: 1.5 CM, UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO DE VENDA: UNIDADE, TAMANHO: 15, DESENHO: METAL, TIPO DE EMBALAGEM: POTE. RECOMENDADO PARA: ORGANIZAR E PRENDER FOLHAS DE PAPEL EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E	POTE	52	20,97	1.090,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	USO DOMÉSTICO. FEITO DE METAL. POTE CONTENDO 60 UNIDADES. COLORIDO.				
9	PRENDEDOR METAL TIPO BINDER 19MM, MATERIAL: CORPO METÁLICO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PRESILHAS DE AÇO INOXIDÁVEL.TAMANHO: 19 MM (3/4 DE POLEGADA), IDEAL PARA VOLUMES PEQUENOS A MÉDIOS DE DOCUMENTOS.CAPACIDADE: PRENDE COM FIRMEZA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL PADRÃO SEM AMASSÁ-LAS.DESIGN: FORMATO DE PRESILHA TRIANGULAR ("BORBOLETA") COM HASTES PRATEADAS QUE PODEM SER ABAIXADAS OU RETIRADAS APÓS O USO. POTE CONTENDO 40 UNIDADES. COLORIDO	POTE	52	21,95	1.141,40
10	PRENDEDOR METAL TIPO BINDER 25MM, TAMANHO: 25 MILÍMETROS DE LARGURA.CAPACIDADE: PRENDE EM MÉDIA DE 80 A 110 FOLHAS DE PAPEL COMUM.COMPOSIÇÃO: CORPO EM LIGA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI E ALÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL.USO: ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E ORGANIZAÇÃO DOMÉSTICA DE DOCUMENTOS, FOTOS OU RECADOS. POTE CONTENDO 48 UNIDADE. COLORIDO	POTE	52	24,57	1.277,64
11	PRENDEDOR METAL TIPO BINDER 51MM, TAMANHO: 51 MM DE LARGURA (GRANDE PORTE PARA MUITOS PAPEIS).MATERIAL : METAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL E PINTURA ELETROSTÁTICA.CAPACIDADE: PRENDE COM SEGURANÇA PILHAS VOLUMOSAS DE DOCUMENTOS.EMBALAGEM EM POTES PRÁTICOS COM 12 UNIDADES. COLORIDO	POTE	52	27,04	1.406,08
12	COLA em bastão tipo velas, à base de silicone. Certificada pelo INMETRO	Unidades	4675	1,73	8.087,75
13	Cola branca a base de água, não tóxica, lavável, Cola madeira, tecido e papel, certificada pelo Inmetro. Em embalagem de 1(um)LITRO. Similar a Cascorez ou de qualidade superior	Unidades	1856	20,96	38.901,76
14	Cola branca a base de água, não tóxica, lavável, Cola madeira, tecido e papel, certificada pelo Inmetro. Em embalagem de 90 g. Caixa com 12 unidades. Similar a Cascorez ou de qualidade superior	Caixas	1846	28,12	51.909,52
15	Cola colorida; descrição: bico aplicador que facilita a pintura, atóxica, depois de seca conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais; produto certificado e registrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; estojo c/ 6 cores, conteúdo: 23g.	Caixas	980	4,70	4.606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16	Cola de Isopor, incolor, em embalagem de 90g, não tóxico, composição Acetato de polivinila e álcool- PVA em solução álcool etílico, Bico dosador. Caixa com 12 unidades. Ideal para uso em atividades escolares, em casa ou com artesanato, Isopor, papel, tecido, couro, plástico, pequenas peças metálicas e borracha	Caixas	995	7,90	7.860,50
17	COLA DE SILICONE LÍQUIDA à base de acetato de vinila e álcool metílico ideal para EVA, Isopor, Papel, Vidro, metal, Tecidos, Madeira e Espuma	Unidades	751	3,95	2.966,45
18	COLA SPRAY. Utilizada para colagem de espuma, madeira, tecido em estofados de auto e tapeçaria. não recomendado para laminado de poliuretano. Embalagem de 500ml.	Unidades	86	56,67	4.873,62
19	Cola Glitter, com 23gm, cores diversas.	Unidades	1045	30,16	31.517,20
20	Corretivo líquido a base de água, 18 ml não tóxica, inodoro, não resseca, secagem rápida, aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco com 18 ml. Produto de origem e fabricação nacional. Caixa com 12 unidades. Similar a BIC, Faber Casteli e Mercur	Caixas	233	28,60	6.663,80
21	CANETA CORRETIVA LIQUIDA – poder de cobertura, à base de solvente, secagem rápida, alta precisão	UND	30	3,14	94,20
22	CREME molha dedos 12g.	Unidades	471	3,14	1.478,94
23	ENVELOPE MÉDIO, TAM. Aprox. 20x28CM.	Unidades	3352	0,37	1.240,24
24	Envelope ofício A4 branco	Unidades	10205	0,37	3.775,85
25	ENVELOPE PEQUENO, TAM. Aprox. 11.5X23CM.	Unidades	7000	0,28	1.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					228.575,54

LOTE 4 — 29 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 4	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Estilete para corte pequeno, estreito, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com espessura de 160 mm x 24 mm, multiuso, estojo com dispositivo de travamento automático e acompanha 1 lâmina de 90 mm x 12 mm. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do In Metro	Unidades	755	1,98	1.494,90
2	Estilete para corte pequeno, largo, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com espessura de 160 mm x 24 mm, multiuso, estojo com dispositivo de travamento automático Produto de origem e fabricação nacional com certificação do In Metro	Unidades	1090	1,93	2.103,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3	GUILHOTINA de papel manual A4, 30 cm em aço para 12 folhas.	UND	6	121,67	730,02
4	BASE DE CORTE DE MESA – emborrachada A1, dupla face, tamanho 90 x60 cm com espessura mínima de 3mm.	UND	2	102,05	204,10
5	Extensão Elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo De 10 Metros	Unidades	301	54,38	16.368,38
6	Extrator de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm. Caixa com 12 unidades.	Caixas	383	28,63	10.965,29
7	Fichário universitário, preto, 4 argolas, 48 folhas, formato 24,2 cm x 30cm.	Unidades	13	37,89	492,57
8	Fita Zebrada Sem Adesivo 70mm x 100m Polopropileno	Rolos	620	26,86	16.653,20
9	FITA adesiva, transparente, dimensão 19 mm X 50 m. Certificada pelo INMETRO.	Unidades	2051	3,70	7.588,70
10	FITA adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25 mm x 50 m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca ou bege. Certificada pelo INMETRO.	Rolos	1460	5,74	8.380,40
11	FITA adesiva, crepe, material crepe, tipo monoface, medindo 50 mm x 50 m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca ou bege. Certificada pelo INMETRO.	Rolos	1710	13,89	23.751,90
12	Fita Adesiva Dupla Face, Polipropileno, 12x30mm, transparente. Pacote com 6 unidades. Similar a 3M ou Scotch ou de qualidade superior	Pacotes	1512	46,70	70.610,40
13	Fita Adesiva Transparente para empacotamento nas dimensoes de 45mm x 45m. Adesivo com tecnologia Hot-Melt. Pacote com 5 unidades Similar a 3M ou Scotch ou de qualidade superior.	Pacotes	1965	27,47	53.978,55
14	PORTA DUREX, suporte para fita adesiva pequena com base antiaderente, lamina em aço inoxidável	UND	8	19,97	159,76
15	GLÍTER diversas cores, com 6 tubos.	Pacotes	1112	9,32	10.363,84
16	GRAMPEADOR metálico, com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática.	Unidades	377	87,62	33.032,74
17	GRAMPEADOR metálico semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel, 75 gr/m2. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos 9 x 14 mm, apoio da base em PVC.	Unidades	162	166,88	27.034,56
18	GRAMPEADOR, tipo pistola, compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, móveis, silkscreen, fixação de cartazes e decoração.	Unidades	216	47,78	10.320,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.				
19	GRAMPEADOR, com capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200x60x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, Capacidade de recarga mínima de 1 pente de 200 grampos 26/6	Unidades	725	12,00	8.700,00
20	Grampo 23/13. Caixa com 5000 unidades, similar a Chaparrau ou superior.	Caixas	320	28,45	9.104,00
21	Grampo 23/6. Caixa com 5000 unidades. similar a Chaparrau ou superior.	Caixas	379	19,00	7.201,00
22	Grampo 26/06. galvanizado, Caixa com 5000 unidades. similar a Chaparrau ou superior.	Caixas	1194	6,50	7.761,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, semi-industrial, tamanho 9/10. Embalagem caixa c/ 5000 unidades, certificado pelo INMETRO.	Caixas	288	24,45	7.041,60
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo Pistola (nº 106/4, 106/6 e 106/8 mm). Embalagem: caixa com 5.000 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixas	351	27,88	9.785,88
25	LIGA ELÁSTICA, colorida, pacote com 1000g.	Pacotes	190	38,40	7.296,00
26	LIMPADOR instantâneo para quadro branco, Líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico) do quadro branco, Frasco com 60 ml.	Unidades	1099	16,42	18.045,58
27	Livro de Atas, medindo no mínimo 206 x 300mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56gr/m2, contendo 200 folhas, com capa de papelão reforçado, embalagem resistente.	Unidades	705	24,00	16.920,00
28	Livro de ponto diário, 100 folhas, formato 216mm x 320 mm. Contendo em cada página marcação para entrada e saída do 1º expediente e marcação para entrada e saída do 2º expediente, ou seja, quatro assinatura. com capa de papelão reforçado, embalagem resistente.	Unidades	544	19,32	10.510,08
29	LIVRO PROTOCOLO, papel Off-Set, 100 folhas internas pautadas e numeradas seqüencialmente, 230 x 170 (CxL), tipo capa dura de papelão	Unidades	355	13,60	4.828,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					401.426,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

LOTE 5 — 8 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 5	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA, formato cilíndrico, comum, medindo 75 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), não tóxico, antialérgico e plastificado, para quadro negro, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Embalagem: Caixa pequena contendo 60 unidades de 250g. Com selo do INMETRO.	Caixas	3	33,87	101,61
2	GIZ ESCOLAR COLORIDO, 75mmx10mm. Caixa com 64 unidades de 260g.	Caixas	3	5,07	15,21
3	Giz de Cera Grosso Colorido, estaca 10cm, c/ 12 cores. Similar a Acrilex ou de qualidade superior	Caixas	1003	3,97	3.981,91
4	Lápis de cor, 12 cores, tamanho Grande.	Caixas	2110	4,57	9.642,70
5	LÁPIS PRETO Nº 2, redondo, corpo em madeira. Sem Borracha Caixa com 144 unidades contendo 1 (uma) grossa cada. Similar a Faber Castell e Bic ou de qualidade superior	Caixas	1141	53,02	60.495,82
6	QUADRO branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões: 1200x1000 mm.	Unidades	330	110,15	36.349,50
7	QUADRO BRANCO – com moldura em alumínio, medindo 150cm x 120 cm, revestimento laminado melamínico na cor branca, liso com aparador em chapa de 1,5mm, com suporte para apagador e pincel.	UND	13	175,14	2.276,82
8	QUADRO de aviso mural (grande), moldura em madeira com pintura eletrostática, dimensões 120x90 cm, fundo em cortiça com revestimento em feltro.	Unidades	125	550,63	68.828,75
VALOR TOTAL DO LOTE 5					181.692,32

LOTE 6 — 29 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 6	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ORGANIZADOR de escritório/mesa, em acrílico, com 2 bandejas, para uso de documentos.	Unidades	229	42,63	9.762,27
2	Cartolina na medida 50cm x 66cm, 150gramas, nas cores variadas.	Unidades	5900	0,75	4.425,00
3	CARTOLINA dupla face, cores diversas, dimensões aproximadas de 50 x 66 cm.	Unidades	6400	1,50	9.600,00
4	Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A) cores variadas flexível, lavável, não tóxico, tamanho 40cmX48cm e certificado do	Pacotes	2265	17,42	39.456,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	Inmetro, com perfume de flores e selo da fundação abrinq. Pacote com 10 folhas.				
5	EVA Estampado–com 5 folhas emborrachado resistente, inodoro, utilizado de diversas maneiras na decoração de festas infantis, Em escolas, artesanato, cores diversas, medindo 45cmx60cm.	Pacotes	1580	24,48	38.678,40
6	EVA Glitter–com 5 folhas emborrachado resistente, \Glitter, inodoro, utilizado de diversas maneiras na decoração de festas infantis, Em escolas, artesanato, cores diversas, medindo 40cmx60cm.	Pacotes	2980	25,78	76.824,40
7	E.V.A ATOALHADO – tamanho 40x50cm, pacote com 05 folhas, cores variadas.	PCT	30	21,42	642,60
8	Papel camurça, Gramatura: 85gr. Dimensões: 40x60cm. Pacote com 25 unidades. Cores Variadas.	Pacotes	1880	25,17	47.319,60
9	Papel carbono azul ou preto: capacidade para 10 vias, Formato a4 (21 x 29,7 cm). Embalagem com 100 folhas	Caixas	57	19,65	1.120,05
10	Papel Cartão Fosco, Dupla face 48x66 Cm, 210 gr, cores variadas	Unidades	1275	31,25	39.843,75
11	PAPEL celofane, (plástico) fino e transparente, cores diversas, dimensões 69 x 89 cm.	Unidades	1751	1,56	2.731,56
12	PAPEL celofane, (nacarado) 70 x 90 cm brilhante cores diversas	Unidades	2050	1,59	3.259,50
13	PAPEL AUTOADESIVO, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m.	Rolos	928	48,89	45.369,92
14	Papel Almaço, com pauta e margem tamanho A4, gramatura 56gr, com 400 folhas no pacote	Pacotes	80	49,93	3.994,40
15	Papel crepon. Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Cores diversas. Caixa com 20 unidades	Pacotes	3200	19,87	63.584,00
16	PAPEL de lustro (laminado), de superfície lisa e brilhante, cores diversas, dimensões 50 x 60 cm.	Unidades	3410	1,17	3.989,70
17	Papel fotográfico, Tam A4, dimensões 210mmx297mm, Gramatura: 180, Papel com ultra brilho, com alta definição, com 50 folhas por pacote.	Pacotes	1065	20,94	22.301,10
18	PAPAE L FOTOGRAFICO ADESIVO, GRAMATURAS: VARIAM DE 80G A 135G POR METRO QUADRADO.ACABAMENTO: O TIPO GLOSSY (BRILHANTE) DEIXA AS CORES BEM VIVAS E FORTES.IMPRESSÃO: FUNCIONA MELHOR COM TINTA CORANTE EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA PARA SECAR RÁPIDO.USO COMUM: CRIAÇÃO DE	PACOTE	500	31,55	15.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	LEMBRANCINHAS DE FESTA, FOTOS COLANTES E RÓTULOS SIMPLES. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.				
19	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO - tamanho A4, dimensões 210mmx297mm, Gramatura: 130, Papel com ultra brilho, com alta definição, com 50 folhas por pacote.	UND	35	41,29	1.445,15
20	PAPEL MICRO-ONDULADO. Liso, Com dimensões 50 x 80cm. Gramatura 250g/m² cores diversas.	Unidades	970	2,95	2.861,50
21	PAPEL MICRO-ONDULADO. Liso, Com dimensões 50 x 80cm. Gramatura 250g/m² cores diversas com gliter	Unidades	402	3,90	1.567,80
22	PAPEL CREPOM PARAFINADO. Com superfície enrugada, dimensões 48 x 200cm, cores diversas. Gramatura 18 G/ M².	Unidades	930	2,31	2.148,30
23	PAPEL CREPOM PARAFINADO – com superfície enrugada, tamanho 0,48x2,00 metros, cores diversas	UND	50	1,90	95,00
24	PAPEL HECTOGRÁFICO, Matriz a álcool, roxo, com escala milimetrada, formato 22x23cm. Caixa contendo 100 unidades.	Caixas	70	80,99	5.669,30
25	Papel Pardo (madeira) natural pardo, tipo kraft, 120cmx150m, 1005 celulose mono lucido, (brilho de um lado e fosco do outro) produto certificado. Bobina	Rolos	219	0,87	190,53
26	PAPEL seda, cores diversas, dimensões 48 x 60 cm, pesando 20g/m2	Unidades	2510	0,28	702,80
27	Papel Vergê, A4, 210x297mm cores variadas, embalagem c/ 50 folhas, Cor	Pacotes	1090	10,28	11.205,20
28	PAPEL MULTIUSO, A4, CORES VARIADAS, 210 MM X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, IDEAL PARA PINTAR, IMPRIMIR, COLAR, DESENHAR, COPIAR, TRABALHOS EM GERAL, PAPEL RECICLÁVEL, CERTIFICADO PELO ISSO - 9001, SISTEMA GESTÃO DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	125	8,67	1.083,75
29	PAPEL CASCA DE OVO – texturizado, tamanho A4, 180g/m², 210x297mm, cores variadas a serem entregues conforme necessidade, Pacote com 50 folhas.	PCT	10	21,79	217,90
VALOR TOTAL DO LOTE 6					455.864,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

LOTE 7 — 1 ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 7	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel Multiuso, A-4, Alcalino, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², resma com 500 folhas, ideal para pintar, imprimir, colar, desenhar, copiar, trabalhos em geral, papel reciclável, embalagem 100% reciclável, Certificado pela ISO - 9001, Sistema Gestão de Qualidade, Certificado pelo INMETRO. Caixa com 10 resmas.	Caixas	2465	328,17	808.939,05
VALOR TOTAL DO LOTE 7					808.939,05

LOTE 8 — 42 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 8	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pasta Arquivo Registrador de A a Z OF - LE, tamanho ofício, lombada Estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado. Caixa com 20 unidades.	Caixas	331	321,66	106.469,46
2	Pasta Arquivo Registrador de A a Z OF - LL, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado. Caixa com 20 unidades.	Caixas	323	321,66	103.896,18
3	Pasta plastica com elástico, fina, transparente. Pacote com 10 unidades	Pacotes	415	27,28	11.321,20
4	Pasta sanfonada duplicata com 31 divisões. Fechamento com elástico. Espessura: 0,70mm. Dimensões do produto acabado: 185 largura x 260 altura. Cor: fumê. Caixa master com 15 peças. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável	Unidades	29	89,23	2.587,67
5	PASTA SANFONADA SUPPLICATA COM 3 DIVISÕES. FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ESPESSURA 0,70 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 185 L X 260 A . CAIXA MASTER COM 15 PEÇAS, COR FUMÊ. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	UNID	9	76,30	686,70
6	Pasta suspensa em papelão, marmorizada, na cor marrom, com ponteira plástica nas extremidades. Pct com 50 unidades.	Pacotes	282	160,30	45.204,60
7	PASTA SUSPensa COLORIDA, plastificada com haste PVC 10 unidades, acompanha grampo e etiqueta	UND	17	167,57	2.848,69
8	PASTA CLASSIFICADORA, em plástico transparente, dimensões 235 x 350 mm, com prendedor macho e fêmea.	Unidades	1079	2,36	2.546,44
9	PASTA CLASSIFICADORA, em plástico transparente, dimensões 235 x 350 mm, com elástico	Unidades	1414	2,64	3.732,96
10	PASTA catálogo, contendo 50 folhas plásticas.	Unidades	86	16,00	1.376,00

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11	Pasta transparente, com aba e elástico. Medidas: 238mm x 350mm. Lombada de 40mm, no tamanho ofício, com ilhoses e metal. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	627	54,66	34.271,82
12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, PACOTE COM NO MÍNIO 100 UNIDADES.	PACOTE	73	48,28	3.524,44
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PACOTE COM NO MÍNIO 100 UNIDADES.	PACOTE	73	48,28	3.524,44
14	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	53	31,85	1.688,05
15	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM. CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	70	43,66	3.056,20
16	PASTA CANALETA – tamanho aproximado 310x220mm, fabricada em plástico PP laminado, transparente liso, com canaleta plástica na cor na pasta. Cores variadas.	UND	70	2,05	143,50
17	PERFURADOR metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, com apoio na base de polietileno. Certificado pelo INMETRO.	Unidades	71	258,48	18.352,08
18	Perfurador de Papel, grande, com dois furos, perfura 70 folhas, não perecível, não recomendado para menores de três anos.	Unidades	166	175,88	29.196,08
19	PERFURADOR DE PAPEL, com dois furos, perfura até 20 folhas, não perecível, não recomendado para menores de três anos.	UND	47	18,08	849,76
20	Pilha Alcalina AA, similar a Duracell. Cartela c/4 pilhas.	Unidades	7880	3,39	26.713,20
21	Pilha Alcalina AAA, similar a duracell	Unidades	7940	3,99	31.680,60
22	Pilha de 9 volts. Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixas	145	44,65	6.474,25
23	PINCEL REDONDO Nº0, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	562	2,64	1.483,68
24	PINCEL REDONDO Nº4, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	581	3,20	1.859,20
25	PINCEL REDONDO Nº6, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com	Unidades	626	3,31	2.072,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.				
26	PINCEL REDONDO Nº8, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	590	3,41	2.011,90
27	PINCEL REDONDO Nº10, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	574	3,87	2.221,38
28	PINCEL REDONDO Nº12, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	576	4,01	2.309,76
29	PINCEL REDONDO Nº14, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	572	6,28	3.592,16
30	PINCEL REDONDO Nº20, FORMATO REDONDO. Cerdas brancas de nylon, cabo longo de madeira ou plástico com ponta arredondada, cores diversas com certificação do INMETRO.	Unidades	572	7,63	4.364,36
31	Pincel artístico Nº 06, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	Caixas	372	30,79	11.453,88
32	Pincel artístico Nº 08, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	Caixas	372	33,31	12.391,32
33	Pincel artístico Nº 10, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	Caixas	382	39,31	15.016,42
34	Pincel artístico Nº 12, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	Caixas	372	42,35	15.754,20
35	Pincel artístico Nº 14, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	Caixas	372	43,14	16.048,08
36	Pincel artístico Nº 20, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	Caixas	382	77,09	29.448,38
37	Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta a base de álcool; Caixa com 12 unidades; Cor preta	Caixas	136	68,50	9.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

38	Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta a base de álcool; Caixa com 12 unidades; Cor vermelha	Caixas	131	70,41	9.223,71
39	CANETA (Marcador), recarregável para uso em quadros brancos com ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.3 mm, tinta especial, composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, que apagam facilmente. Na cor: azul. – Certificado pelo INMETRO.	Unidades	2077	2,96	6.147,92
40	CANETA (Marcador), recarregável para uso em quadros brancos com ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.3 mm, tinta especial, composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, que apagam facilmente. Na cor: preta. – Certificado pelo INMETRO.	Unidades	2155	2,96	6.378,80
41	CANETA (Marcador), recarregável para uso em quadros brancos com ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.3 mm, tinta especial, composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, que apagam facilmente. Na cor: vermelha. – Certificado pelo INMETRO.	Unidades	2155	2,89	6.227,95
42	CANETA (Marcador), recarregável para uso em quadros brancos com ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.3 mm, tinta especial, composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, que apagam facilmente. Na cor: verde. – Certificado pelo INMETRO.	Unidades	2155	2,86	6.163,30
VALOR TOTAL DO LOTE 8					603.628,78

LOTE 9 — 42 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 9	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Com gatilho que permite fluxo contínuo de cola, utilizada para grandes trabalhos e se adequa perfeitamente a reparos em brinquedos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão e muito mais. 80 Watts, Bivolt (110 / 220), similar a tilibra, refil 11,2mm	Unidades	281	30,33	8.522,73
2	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Com gatilho que permite fluxo contínuo de cola, utilizada para grandes trabalhos e se adequa perfeitamente a reparos em brinquedos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão e muito mais. 80 Watts, Bivolt (110 / 220), similar a tilibra, bastao 7,5mm	Unidades	312	19,86	6.196,32
3	PISTOLA PARA COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL. Tensão alimentação 110/220, potência mínima 80 w,	Unidades	112	74,22	8.312,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	bastão silicone 15 mm,, desenvolvido para bastão de cola de silicone, fio reforçado com plug elétrico especial.				
4	Placa de isopor para artesanato 1000mmx500mmx020mm	Unidades	1170	7,80	9.126,00
5	PLACA DE ISOPOR PARA ARTESANATO 1000MMX500MMX010MM	UNID	100	5,41	541,00
6	Placa de isopor para artesanato 1000mmx500mmx030mm	Unidades	930	5,77	5.366,10
7	Placa de isopor para artesanato 1000mmx500x015mm	Unidades	910	13,36	12.157,60
8	Placa de isopor para artesanato 1000mmx500x040mm	Unidades	1010	9,93	10.029,30
9	Placa de isopor para artesanato 1000mmx500x050mm	Unidades	1010	13,02	13.150,20
10	BOLA DE ISOPOR, tamanho Pequena	Unidades	605	62,19	37.624,95
11	BOLA DE ISOPOR, tamanho Média	Unidades	572	25,39	14.523,08
12	BOLA DE ISOPOR, tamanho Grande	Unidades	522	52,76	27.540,72
13	PORTA CARIMBO, material acrílico fixo / móvel, capacidade par 12 carimbos, retangular fumê. Certificado pelo INMETRO.	Unidades	25	31,15	778,75
14	PORTA CANETAS, conjunto integrado triplo, para organizar canetas, recados e clips, fabricado em material acrílico, na cor fumê/cristal	Unidades	330	24,80	8.184,00
15	PORTA CANETA ORGANIZADORA EM METAL com três compartimentos	UND	37	22,15	819,55
16	PRANCHETA em acrílico,	Unidades	580	25,12	14.569,60
17	Refil fino de silicone para pistola de cola quente, tipo bastão, transparente, secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão plástico, borracha cerâmica entre outras. Diâmetro: 75mm e 30 cm de comprimento. Pacote com 1 kg em média 85 bastões	Quilogramas	1207	42,97	51.864,79
18	Refil grosso de silicone para pistola de cola quente, tipo bastão, transparente, secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão plástico, borracha cerâmica entre outras. Diâmetro: 11mm e 30 cm de comprimento. Pacote com 1 kg em média 34 bastões	Quilogramas	1080	41,98	45.338,40
19	REFIL GROSSO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, TIPO BASTÃO; TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, CERÂMICA E ENTRE OUTRAS. DIÂMETRO: 75MM E 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1KG EM MÉDIA 85 BASTÕES	UNID	50	60,05	3.002,50
20	RÉGUA em 100% poliéster, material acrílico/plástico, comprimento 30 cm, espessura 35 mm, graduação	Unidades	802	21,86	17.531,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	centímetro/milímetro em baixo relevo, tipo material rígido incolor, cor cristal, transmitância transparente. Certificada pelo INMETRO.				
21	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50cm. Graduada. Com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm largura.	Unidades	277	45,00	12.465,00
22	RÉGUA DE 1M – em madeira ou MDF, tamanho 100cm.	UND	8	10,70	85,60
23	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS. Em PVC cristal tamanho A4, 0,20, com 02 furos, com dimensões 21x29,70 cm (LxC)	Unidades	1392	16,90	23.524,80
24	Saco plástico, para pasta catálogo, com 4 furos, transparente, tamanho ofício, com abertura superior, dimensões 240x330 mmx10 micras por parede.	Unidades	351	84,69	29.726,19
25	TESOURA DE PICOTAR, em aço inox, espessura medindo 20 cm, cabo em aço inox, com rebite, lâmina aço inox, garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação. Certificada pelo INMETRO.	Unidades	567	35,80	20.298,60
26	TESOURA GRANDE DE PICOTAR - formato zig zag, tamanho 23 cm.	UND	5	24,78	123,90
27	TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, com ponta pontiaguda, tamanho aproximado 20 cm, em aço polido na cor preta, garantia contra defeito de fabricação. Certificada pelo INMETRO.	Unidades	771	24,80	19.120,80
28	TESOURA MODELO ESCOLAR ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima da chapa: 1,2 mm, medida aproximada de 13 cm, ponta arredondada, para uso escolar.	Unidades	3130	24,84	77.749,20
29	PERFURADOR DE E.V.A – em temas variados, utilizado para cortes de peças temáticas em e.v.a e papel, como flores, corações, entre outros.	UND	3	27,38	82,14
30	TINTA para tecido cores variadas, potes com 250ml.	Unidades	262	52,08	13.644,96
31	TINTA PARA TECIDO – frasco de 37 ml, cores variadas.	UND	20	5,31	106,20
32	TINTA para pintura de rosto cores variadas, potes com 15ml.	Unidades	162	51,81	8.393,22
33	Tinta Guache para pintura, caixa com 6 cores de 15 ml, similar acrílex	Caixas	1622	20,31	32.942,82
34	TINTA para almofada de carimbo. Aprox. 40ml. Azul, preta, ou vermelha.	Unidades	161	38,66	6.224,26
35	TINTA para carimbo, secagem rápida, com 120 ml	Unidades	113	128,92	14.567,96
36	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO: tinta à base de água ou de composição	Unidades	132	34,62	4.569,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	de desempenho equivalente ou superior, indicada pelo fabricante para reabastecimento de almofadas de carimbos autoentintados. Deve proporcionar impressões nítidas e uniformes em papel, sem danificar a borracha ou a almofada do carimbo. Nas cores azul ou preta, conforme solicitação da Administração. Acondicionada em frasco com, no mínimo, 40 ml, com bico dosador e tampa que impeça vazamentos. Embalagem original com identificação da marca, fabricante, cor e volume.				
37	Tinta Guache Atóxica, frasco com medidas aproximadas 250 ml na cores diversas solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, viscosidade entre 40PE e 50P em tubo plástico com tampa rosqueável. Frasco de 250 ml. Cores diversas.	Unidades	562	5,77	3.242,74
38	RECARGA para marcador de quadro branco, MATERIAL EXPEDIENTE, contendo 5,5ml nas cores azul, preto, verde e vermelho. Certificada pelo INMETRO.	Unidades	1126	77,92	87.737,92
39	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 20 ml (preta ou azul).	UND	15	5,35	80,25
40	RELÓGIO DE PAREDE, arredondado, 02 logos, fundo liso, aro preto, com pilhas AA. Certificado pelo INMETRO.	Unidades	131	63,10	8.266,10
41	Tecido TNT, liso gramatura 40, largura 1,40, rolo com 50 mt. Cores diversas.	Rolos	967	70,91	68.569,97
42	Tecido TNT, estampado diversos, gramatura 40, largura 1,40, rolo com 50 mt. Cores diversas.	Rolos	847	75,60	64.033,20
VALOR TOTAL DO LOTE 9					790.735,62

LOTE 10 — 7 ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 10	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BRINQUEDOS pedagógicos variados.	Unidades	650	43,85	28.502,50
2	FAMÍLIA TERAPÊUTICA	Unidades	580	245,84	142.587,20
3	QUEBRA CABEÇAS, com peças grandes, indicado para idade de 11 a 16 anos.	Jogos	620	79,43	49.246,60
4	SAÚDE E HIGIENE QUEBRA-CABEÇA; A PARTIR DE UM QUEBRA-CABEÇA AS CRIANÇAS EXPLORÃO NOÇÕES DA HIGIENE EM DIVERSAS SITUAÇÕES; MATERIAL MDF; NUMERO DE PEÇAS 04; MEDINDO 200 X 200 X 6 MM (CADA). EMBALEGEM EM MADEIRA 240 X 240 X 100 MM	JOGO	50	108,63	5.431,50
5	JOGOS DE TABULEIRO, contendo um dado e peças para dois ou mais participantes.	Unidades	620	74,34	46.090,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE 10	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Livro de histórias infantís	Unidades	660	15,99	10.553,40
7	FANTOCHES TEMAS DIVERSOS Conjunto Confeccionado em feltro, Acondicionado em embalagem plástica.	conj	640	93,50	59.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					342.252,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS 10 LOTES: R\$ 4.946.634,92 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscientos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os produtos se classificam como comum, de acordo com a lei 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso, em condições adequadas de utilização, acondicionados em embalagens íntegras, identificadas e compatíveis com o transporte e armazenamento, observadas as especificações, dimensões, capacidades e quantidades por caixa, pacote ou conjunto descritas em cada item. Produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro desse prazo e aptos ao consumo previsto.

6.2. O fornecimento será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento ou ordem de compra da Secretaria requisitante, com indicação dos itens, quantidades e endereço de entrega na sede do Município. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação pela contratada, sem cobrança adicional de frete, carga ou descarga.

6.3. O prazo de validade da proposta apresentada pelos licitantes não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

6.4. O pagamento aos fornecedores será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais, conforme normas vigentes.

6.5. Para a identificação dos materiais e a formulação das propostas, deverão ser observadas as especificações e unidades de fornecimento da planilha deste Termo de Referência. Eventuais divergências com o cadastro na plataforma deverão ser esclarecidas antes da sessão, mediante pedido de esclarecimento, com retificação do edital quando necessária.

6.6. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

6.7. Não haverá exigência de garantia contratual financeira para a execução do contrato, considerando a natureza do fornecimento.

6.8. O recebimento, seja provisório ou definitivo, dos bens adquiridos não exime a contratada de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato ou vícios de qualidade nos produtos.

6.9. Todos os custos relacionados a impostos, taxas, pedágios, fretes, carga e descarga e outras despesas que possam ocorrer durante o fornecimento dos itens serão de integral responsabilidade da empresa vencedora.

7. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h) utilização de serviços florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

8. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO

8.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8.2 Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do mesmo e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 Todas as despesas relativas ao transporte e entrega dos itens e documentação necessária correrão por conta exclusiva da empresa.

9. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, observada sua eficácia mediante divulgação no PNCP e a disponibilidade dos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento dos quantitativos contratados ocorrerá em entregas parceladas durante a vigência, mediante ordens de fornecimento, sem prorrogação automática.

10. DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATADAS

10.1. Não deverão ser CONTRATADA Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A execução não poderá ser cedida ou transferido para terceiros.

10.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

10.4. A CONTRATADA não deverá retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, qualquer equipamento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão do futuro Contrato;

10.5. A CONTRATADA não deverá praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

10.6. A CONTRATADA não deverá opor resistência injustificada a execução do objeto deste contrato;

10.7. A CONTRATADA não poderá utilizar pessoal, instalações ou recursos materiais da Administração para fins particulares ou alheios ao fornecimento contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- b) O critério de julgamento será o menor preço por lote, observados os preços unitários máximos de todos os itens. A proposta deverá compreender integralmente os itens e quantitativos de cada lote disputado, conforme a planilha deste Termo de Referência.

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

11.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a) 1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO ATESTADO TÉCNICO

A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, de modo a assegurar a adequada execução contratual, minimizar riscos de inadimplemento e resguardar o interesse público. Tal exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, restringindo-se ao estritamente necessário para aferição da aptidão técnica do licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

11.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de habilitação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da licitante de suportar os encargos inerentes à futura contratação, assegurando que disponha de condições financeiras mínimas para executar integralmente o objeto, sem comprometer a continuidade, a qualidade e a regularidade da execução contratual. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplemento, paralisação ou inexecução contratual, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência mostra-se adequada, necessária e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, limitando-se ao estritamente necessário para aferir a saúde financeira e a aptidão econômica da licitante para assumir e cumprir as obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- a) Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).
- b) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo III).
- c) Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);
- d) Declaração de enquadramento (ANEXO V);
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI)

Pelas declarações apresentadas, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

12.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 4.946.634,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente à soma dos 10 (dez) lotes e dos 236 (duzentos e trinta e seis) itens da planilha consolidada, com preços unitários máximos discriminados no item 4 deste Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas desta aquisição serão suportadas pelos créditos orçamentários próprios das Secretarias requisitantes, a serem indicados pela Contabilidade Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **UNIDADE: 02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO.**
- ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
- **UNIDADE: 0213000 - SEC. MUN. DE GOVERNO.**
- ATIVIDADE: 4.122.002. 2098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOVERNO
- **UNIDADE: 02.02.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**
- ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
- **UNIDADE: 0201002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
- ATIVIDADE: 4.122.002. 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO.**
- ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. INFRAEST, SERV. PUB E SANEAMENTO
- **UNIDADE: 02.04.000 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES.**
- ATIVIDADE: 26.782.010.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES
- **UNIDADE: 02.08.000 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRÍCOS.**
- ATIVIDADE: 18.541.006.2.061 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRÍCOS
- **UNIDADE: 02.09.000 - SEC. MUN. DA AGRIC. E PECUÁRIA.**
- ATIVIDADE: 20.606.012. 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA E PECUARIA
- **UNIDADE: 0214000 - SEC. MUN. DE COMBATE A SECA E A ESTIAGEM.**
- ATIVIDADE: 20.606.012. 2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMBATE A SECA E A ESTIAGEM
- **UNIDADE: 02.10.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**
- ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- **UNIDADE: 02.11.000 - SEC. MUN. DE CULTURA E EVENTOS.**
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
- **UNIDADE: 02.12.000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E ESPORTES.**
- ATIVIDADE: 27.812.005.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
- **UNIDADE: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- ATIVIDADE: 10.303.013.2.038 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ASSIST. FARMACÊUTICA
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
- ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO AÇÕES DO HOSPITAL MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- **UNIDADE: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
- ATIVIDADE: 8.122.009.2.050 - GESTÃO E CONT SUAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.051 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- ATIVIDADE: 8.122.009.2.053 - GESTÃO E CONT SOCIAL CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
- ATIVIDADE: 8.122.009.2.054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.055 - GESTÃO E MANUT DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.056 - GESTÃO RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.056 - GESTÃO RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS
- **UNIDADE: 02.05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- **ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;**
- **FONTES: 15000000 - 15001000 - 15001001 - 15001002 – 16000000 - 16600000 - 16610000;**

13.2. A indicação dos créditos orçamentários e a verificação da disponibilidade para pagamento das parcelas vincendas no exercício deverão integrar a instrução do processo antes da formalização da contratação, observados os arts. 18 e 150 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação financeira aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os materiais conforme as especificações, marcas e condições da proposta aceita e deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e no prazo previsto, responsabilizando-se pela qualidade, acondicionamento, transporte, carga, descarga e substituição dos produtos recusados.

14.2. Eximir a Prefeitura de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução das atividades contratadas;

14.3. Responder, perante a Prefeitura, por qualquer dano ou prejuízo causado em decorrência de ação culposa por parte da Contratada;

14.4. Exigir que seus funcionários mantenham sigilo acerca das informações de que tenham ciência em virtude deste instrumento;

14.5. Zelar pelo nome da Prefeitura;

14.6. Executar outras atividades inerentes à execução do objeto contratado para o bom e adequado cumprimento contratual.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas a liquidação da despesa e a ordem cronológica legal de pagamentos.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ii. multa moratória 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- iii. multa compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.1. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade com a execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução.

17.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 56 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de qualidade dos produtos fornecidos.

17.7. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os fornecimentos deverão ser executados conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

18.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.2.1. A execução será objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto;

18.2.2. Após comprovado a execução, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, para pagamento.

18.2.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

18.2.4. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no contrato e no ato convocatório;

18.2.5. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento.

18.2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pelo **Decreto nº 109/2026**.

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

19.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

19.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

MARIA LECY ALVES DIAS

Secretária Municipal de Planejamento

ED WILSON FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

IVONIO ALVES DE CASTRO

Secretário Municipal de Transporte

MARINÉLIA DA SILVA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

EDNA CRISTINA CORADO PINTO

Secretária Municipal de Saúde

SUELI MÁRCIA VIEIRA DE MELO SERPA

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

WILLIAN DIEGO KNAPP
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NIVALDO BARRETO DE SANTANA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

ISABEL ROCHA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Eventos

GILMÁRCIA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes

ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Mun. de Combate à Seca e à Estiagem

LUCIANE CRISTINA BRANDÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Governo

ERISVALDO DE QUEIROZ ASSIS
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.324/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

CONTRATO DE XXXXXXXXXX QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, com a sede na Av. Matriz, nº 22, Centro, Estado da Bahia, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454.0001/28, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG.: 018274205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro e do outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, tendo como Sócia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, de apoio pedagógico e de artesanato, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Formosa do Rio Preto/BA e de seus setores vinculados, com fornecimento parcelado, conforme os itens e quantitativos contratados, as especificações do Termo de Referência e a proposta adjudicada no Pregão Eletrônico nº 043/2026, Processo Administrativo nº 3.324/2026.

1.2. O fornecimento será feito em até 15 (quinze) dias da solicitação emitida pela **Secretaria**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de R\$ [VALOR CONTRATADO] ([VALOR POR EXTENSO]), conforme os itens e quantitativos efetivamente contratados e a proposta adjudicada no Pregão Eletrônico nº 043/2026, discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

Parágrafo Primeiro: O preço compreende a todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas etc.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- b) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- c) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d) Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Terceiro: Poderá haver revisão de preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo Quarto: Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste ou revisão acompanhado das respectivas comprovações, memória de cálculo, ou outros documentos equivalentes, os quais, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste ou revisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A despesa do contrato neste exercício ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos produtos, objeto deste instrumento.

4.2. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.4. Os pagamentos corresponderão aos materiais efetivamente entregues, recebidos e atestados, de acordo com os preços unitários contratados, vedado o pagamento por itens não fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mantendo todas as condições de qualidade originais;
- c) Atender prontamente as Ordens de execução, expedindo a competente nota Fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante;
- j) Indicar 01 (um) representante legal, dedicado exclusivamente ao relacionamento com a contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato.
- 6.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 6.3. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, por servidor especialmente designado.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. O Contratado ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades respeitando o princípio Constitucional da ampla defesa:
- 7.2. Em caso de **atraso injustificado do contrato**, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

7.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contrato, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portaria nº xxxxxx/202x.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da solicitação, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, sendo acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem caberá atestar os materiais efetivamente recebidos.

9.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo as sanções previstas na lei e na Cláusula Sétima do presente contrato;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurados para tanto, respeitando o direito constitucional à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

12.3. O Contratante não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.

12.4. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contrata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constitui encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, observada a eficácia mediante divulgação no PNCP e a disponibilidade dos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021. Eventual prorrogação dependerá de enquadramento legal, justificativa e formalização próprios, vedada a prorrogação automática.

14.2. Eventual alteração do prazo contratual dependerá de hipótese legal aplicável, justificativa expressa, disponibilidade orçamentária, quando exigível, e formalização pelo instrumento adequado durante a vigência, vedada a renovação automática da aquisição ou dos quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto/BA, xxxxx de xxxxxxxxxx de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A

Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 043/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**

que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.

A

Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 043/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**
que não possui em seu quadro de pessoal, agentes públicos ou dirigentes do órgão ou entidade contratante
responsável pela licitação.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 043/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**
ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar
dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 043/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 043/2026

DADOS DA PROPONENTE
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
DADOS DO REPRESENTANTE
NOME:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta abaixo para execução do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 043/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
—	—	—	—	—	—	—

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que faremos a entrega em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de Solicitação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IX
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____